



Resolução CMS – 004 – de 16 de março de 2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, 34ª Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2011, e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Saúde em Casa referente ao ano de 2010.

Maria Cristina Strama

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Valdemar Hial

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 16 de março de 2011

Valdemar Hial

Secretário Municipal de Saúde